



PARECER 01/2024/AUDIN

**PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO
DE CONTAS DE 2023**

O presente parecer, elaborado em cumprimento ao art. 15, § 6º do Decreto n. 3.591, de 6 de setembro de 2000, regulamentado pelos arts. 15 a 17 da Instrução Normativa n. 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, tem por objetivo expressar a opinião geral da Unidade de Auditoria Interna (Audin), sobre a aderência da prestação de contas aos instrumentos normativos que regem a matéria, assim como sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFPel, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT/2023.

**I – DA ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS
INSTRUMENTOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA:**

A análise da aderência da Prestação de Contas da UFPel referente ao exercício 2023 aos instrumentos normativos que regem a matéria, consistiu na verificação da conformidade do conteúdo do Relatório de Gestão (RG) elaborado pela UFPel com o disposto na Instrução Normativa TCU n. 84/2020 e nas DNs n. 187/2020 e 198/2022 que estabelecem normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal. Como instrumento de apoio, utilizou-se a ferramenta de avaliação dos elementos de conteúdo e princípios do Relatório de Gestão, construída pelo TCU, com base no Anexo II da DN n. 187/2020, atualizado pelo Anexo da DN n. 198/2022.

Quanto aos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão, a ferramenta possui 26 itens de avaliação, sendo 20 aplicáveis à UFPel, podendo totalizar o máximo de 60 pontos considerando os itens aplicáveis, que estão distribuídos nos seguintes capítulos: i- Mensagem do dirigente máximo da unidade; ii- Visão geral organizacional e ambiente externo; iii- Riscos, oportunidades e perspectivas; iv- Governança, estratégia e alocação de recursos; v- Informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e vi- Anexos e Apêndices. O RG analisado não possui anexos e apêndices, de modo que restou prejudicada a análise deste item.

Considerando a análise dos itens aplicáveis, a prestação de contas apresentada pela UFPel atingiu o percentual de 78% de aderência aos normativos que regem a matéria, conforme mostra o quadro a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Unidade de Auditoria Interna Governamental



Elemento	Pontos Possíveis	Pontos Obtidos	% Obtido
Mensagem do dirigente máximo da unidade	03	03	100%
Visão geral organizacional e ambiente externo: (1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?; (2) Qual o modelo de negócios da organização?; (3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?	15	15	100%
Riscos, oportunidades e perspectivas: (1) Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos? (2) Quais os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao buscar executar seu plano estratégico e as potenciais implicações para seu modelo de negócio e desempenho futuro?	12	04	33%
Governança, estratégia e alocação de recursos: (1) Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá? (2) Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo? e (3) Quais os principais resultados alcançados pela organização?	18	16	89%
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: Quais são as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações sobre o desempenho da organização no período? (A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto.)	12	09	75%
Anexos e Apêndices	00	00	00%
Total	60	47	78%

Diante da análise realizada, verificou-se que a elaboração do Relatório de Gestão 2023 da UFPEL, quanto aos elementos de conteúdo, atendeu de modo satisfatório os padrões definidos pelo TCU, sobretudo quanto aos capítulos “Mensagem do dirigente máximo da unidade” e “Visão geral organizacional e ambiente externo”, ambos com 100% de aderência. Já com relação ao capítulo “Riscos, oportunidades e perspectivas”, que obteve aderência de 33%, percebe-se que permanece a necessidade de incrementar as informações apresentadas, conforme já destacado no parecer relativo ao RG de 2022.

No que tange aos Princípios aplicáveis ao Relatório de Gestão, foram analisados os seguintes itens: i- Foco estratégico no cidadão; ii- Conectividade da informação; iii- Relações com partes interessadas; iv- Materialidade; v- Concisão; vi- Confiabilidade de completude; vii- Coerência e comparabilidade; viii- Clareza; ix- Tempestividade; e x- Transparência. Considerando a análise dos itens aplicáveis, a prestação de contas apresentada pela UFPEL atingiu o percentual de 93% de aderência aos princípios elencados no artigo 4º da IN TCU 84/2020, conforme mostra o quadro a seguir:



Princípio	Pontos Possíveis	Pontos Obtidos	% Obtido
Foco estratégico no cidadão	08	06	75%
Conectividade da informação	08	06	75%
Relações com partes interessadas	08	04	50%
Materialidade	08	08	100%
Concisão	08	08	100%
Confiabilidade de completude	08	08	100%
Coerência e comparabilidade	08	06	75%
Clareza	08	08	100%
Tempestividade	08	08	100%
Transparência	08	08	100%
Total	80	74	93%

No geral, observou-se que o Relatório de Gestão 2023 atendeu satisfatoriamente aos instrumentos normativos que regem sua elaboração. No entanto, a análise realizada mostrou que para os próximos exercícios alguns ajustes são necessários, especialmente no que se refere ao elemento de conteúdo “riscos e oportunidades” e à observância ao princípio “Relação com as partes interessadas”.

II- DA CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DO ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS:

A avaliação constante deste tópico ocorreu com base nos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2023, conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, incisos II e IV do Art. 16.

No âmbito da Pró-Reitoria Administrativa, realizou-se ação com o objetivo de avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles internos nas contratações. As recomendações emitidas no Relatório de Auditoria 01/2023 são relacionadas à necessidade de elaboração de mapeamento do macroprocesso de contratação e de inclusão de “mapa de riscos” nos processos contratuais, nos moldes da IN MPOG/CGU n. 01/2016 e IN SEGES n. 05/2017.

Identificou-se ainda que, os controles internos aplicados ao processo de contratação estão em fase constante de amadurecimento e aperfeiçoamento, não tendo sido encontrada evidência em contrário quanto à adoção dos seguintes mecanismos: a) tutoriais disponíveis na página do Núcleo de Material; b) listas de



verificação, edital e contrato, modelos padronizados pela AGU; c) lista de verificação interna do Nucon para assinatura do contrato; d) mapa de riscos para serviços com dedicação exclusiva de mão de obra; e) documento de formalização de demanda; f) Estudo Técnico Preliminar; g) Sistema de Pregão/Concorrência Eletrônica do compras.gov.br; h) Sistema de Gestão de Contratos.gov; e i) base de conhecimento “Cessão Onerosa de Espaço Físico”, disponível no SEI.

Também no ano de 2023, desenvolveu-se ação com o objetivo de avaliar os processos de governança da Universidade, tendo como unidade auditada o Núcleo de Governança e Controle (NGC), vinculado ao Gabinete da Reitoria. Cabe ressaltar, que diante da complexidade e amplitude do tema, a avaliação da situação da governança na UFPEL será objeto de ações sucessivas e complementares entre si, com previsão nos planejamentos anuais da Audin.

No trabalho executado em 2023, priorizou-se o elemento “liderança” da governança pública, adotando-se a base conceitual trazida pelo Referencial Básico de Governança, publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Como resultado da ação, identificou-se a necessidade de aprimorar aspectos relativos à normatização e divulgação do modelo de governança estabelecido na UFPEL e o estado incipiente da promoção da capacidade de liderança, uma vez que grande parte das ações necessárias para seu alcance ainda não foram realizadas pela gestão da Universidade.

Importante mencionar que no curso da ação, foi emitida a Nota Técnica 03/2024 referente à análise da minuta que dispunha sobre a “Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, o Programa de Integridade e a Política de Prevenção e do Combate à Fraude e Corrupção no âmbito da UFPEL”. A referida minuta foi encaminhada à Audin como parte da resposta à Solicitação de Auditoria nº 01.05/2023, ocasião em que se identificou a oportunidade de contribuir para o fortalecimento da governança, fomentando a implementação da gestão de riscos na Universidade. Como produto da análise realizada, anexou-se à referida Nota Técnica, minutado instrumento normativo com texto compilado de acordo com as alterações propostas.

Foram concluídos também em 2023 dois trabalhos iniciados em exercícios anteriores. O primeiro foi realizado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e teve como objetivo avaliar aspectos de governança, gestão de riscos e controles internos referentes ao processo de alocação de bolsas de pesquisa, definindo-se como escopo as bolsas vinculadas ao Programa de Iniciação Científica. Diante dos resultados da ação, concluiu-se que, de modo geral, os procedimentos estavam organizados e em conformidade com a lei, mas que existiam oportunidades de promover melhorias de natureza estruturante e instrumental, sobretudo quanto aos requisitos de transparência pública e aos controles internos.

O segundo trabalho finalizado analisou os afastamentos dos servidores por licenças relacionadas à saúde e foi realizado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Dentre as constatações realizadas, destaca-se a predominância de afastamentos decorrentes de doenças relacionadas a transtornos mentais e comportamentais; indícios de subnotificação de afastamentos relativos à licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional; e a ausência de uma política institucional de promoção da saúde e da qualidade de vida dos servidores.

De modo geral, com base nos trabalhos de auditoria executados em 2023, considera-se que os atos praticados na UFPEL estão em conformidade com a lei e que



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Unidade de Auditoria Interna Governamental

os processos atingiram seus objetivos operacionais satisfatoriamente.

Ressalta-se que o relato completo dos trabalhos desenvolvidos pela Audin no exercício 2023 pode ser verificado no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2023.

https://wp.ufpel.edu.br/audin/files/2024/04/Raint_2023_eAud.pdf

II – DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS:

Não foram executados, em 2023, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. A ação referente à avaliação dos registros contábeis estava prevista no PAINT 2023, porém não foi executada em razão da redução da equipe técnica (de cinco para quatro servidores), bem como pelo fato de que o único contador da equipe foi nomeado como auditor-chefe.

Sendo assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU n. 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

III – CONCLUSÃO:

A emissão do presente parecer teve como base o resultado da aderência do Relatório de Gestão de 2023 ao disposto na IN TCU n. 84/2020 e nas DN's n. 187/2020 e 198/2022, mediante a adoção da ferramenta de avaliação dos elementos de conteúdo e princípios construída pelo TCU, a partir dos mencionados instrumentos normativos, e os resultados dos trabalhos de auditoria executados no ano de 2023.

Em síntese, verificou-se que o Relatório de Gestão do exercício de 2023, elaborado pela UFPEL, obteve aderência de 78% em relação aos elementos de conteúdo e de 93% em relação aos princípios que norteiam a construção do documento. A análise mostrou que alguns ajustes são necessários, especialmente no que se refere ao elemento “riscos e oportunidades” e à observância ao princípio “Relação com as partes interessadas”.

As ações de auditoria executadas em 2023, demonstram que, de modo geral, os atos e processos realizados pela Universidade estão em conformidade com a lei e atingem seus objetivos operacionais. Os trabalhos realizados indicam que a gestão tem ciência de sua responsabilidade quanto à implementação dos controles internos, da gestão de riscos e da governança na Universidade, e que está atuando de forma constante e crescente para aprimorá-los. No entanto, percebe-se que as ações relativas à instituição da gestão de riscos devem passar a ter maior atenção dos gestores, a fim de que sua efetiva implementação na UFPEL se concretize nos próximos exercícios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Unidade de Auditoria Interna Governamental



Pelotas, 13 de junho de 2023.

Gerson Luiz Cardoso da Silva
Auditor Chefe da Unidade de Auditoria Interna-UFPeL